

# ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



Protocolo n° 17.154.504-8 - Termo de Colaboração n° 201700182/2017 Termo Aditivo (página 1 de 2)

**TERMO ADITIVO** ΑO **TERMO** N.º 201700182/2017, COLABORAÇÃO PROTOCOLO N.º 17.154.504-8, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED E PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **TERMO** COLABORAÇÃO.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, com sede na Av. Água Verde, 2140 – Vila Izabel - Curitiba-PR, CEP: 80.240-900 inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado(a) pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, Sr. Renato Feder, nomeado pelo Decreto n.º 1437/2019, inscrito no CPF sob o n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3 - PR.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 00.427.087/0001-88, com sede na Rua Pereira Lira, 11 - CENTRO – LUPIONÓPOLIS-PR CEP: 86.635-000 neste ato representado por Kamylla Silva Camargos Bidóia (Presidente), inscrito(a) no CPF sob o n.º 039.213.749-60, portador(a) da carteira de identidade n.º 7.763.149-6, residente e domiciliado no município de LUPIONÓPOLIS-PR.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 201700182/2017, nos termos da sua Cláusula DÉCIMA SEGUNDA, item 12.1.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 201700182/2017 pelo prazo de 06 meses (seis meses), a partir de 01/02/2021 até 31/07/2021.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 286.610,76 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4101.12367056.373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial. Elementos de Despesas e Fontes de Recursos: 3150.4301 - APAES, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado; 3350.4117 - Contribuições às APAES, Fonte 116 - SEQE; 4450.4202 - Auxílios a Entidades Privadas, Fonte 116 - SEQE.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração



# ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



Protocolo nº 17.154.504-8 - Termo de Colaboração nº 201700182/2017 Termo Aditivo (página 2 de 2)

original.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba 18 de janeir	ro de 2021.
Renato Feder Secretário de Estado da Educação e do Esporte	Kamylla Silva Camargos Bidóia Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:





 ${\tt Documento: 31404TERMOADITIVOLUPIONOPOLIS6MESES 2021.pdf.}$ 

Assinado digitalmente por: **Renato Feder** em 20/01/2021 08:39, **Kamylla Silva Camargos Bidóia** em 20/01/2021 10:02.

 $Assinado\ por:\ \textbf{Suely Barquez Furlan}\ em\ 20/01/2021\ 08:32,\ \textbf{Luciana Trevisan Bronislawski}\ em\ 20/01/2021\ 09:07.$ 

Inserido ao protocolo **17.154.504-8** por: **Joao Batista da Silva Nascimento** em: 19/01/2021 20:00.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: eddb9dc813f902e70ab38c1b9301216e.